

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 116294

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 -
AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0388.1114.0001/2025 - SEPRO/
AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 22.918.796/0001-07 e a empresa A N GOMES LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561-0001/06.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição
de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender
as necessidades dos órgãos e entidades que integram a
Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado
em observância as disposições contidas na Lei n.º
14.133/2021, da Lei Complementar n.º123/2006, alterada
pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar
Estadual n.º108/2018, Decreto Estadual n.º 3.184/2016,
Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º
0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto
Estadual n.º 1.716/2023, e, subsidiariamente, no que
couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do
Consumidor (CDC), e demais exigências estabelecidas
no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023-CLC/PGE e
seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00047/
PGE/2023 E Prodóc nº 0018.0388.1114.0001/2025 -

SEPRO/AGEAMAPA .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho:
0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da
Governança e Gestão Inovadora. Natureza de Despesa:
339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500
- Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Ação:
2080-Manutenção Administrativa Agência Amapá e Nota
de Empenho nº 2025NE00110, de 07/08/2025, no valor
de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais),
para sua devida execução.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo
de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de
assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações
assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo
de execução prorrogável na forma do art. 107daLei
n.º14.133/2021.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por
intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico
do Amapá, neste ato representada por seu Di-
retor-Presidente, o Sr. WANDENBERGMONTE NEGRO
DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor
de Gestão Estratégica, o Senhor ALEX OLIVEIRA
BARCELOS e de outro lado a empresa A N GOMES LTDA
neste ato representada por ADRIANO NERIS GOMES.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA
Agência de Desenvolvimento

Protocolo 116278

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 105/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025; e

Considerando o teor do PROCESSO Nº 0034.0127.1876.0001/2025 - CAF/ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor ELISSANDRO LOPES
DE ARAUJO, no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, desta Escola
de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP), de acordo com o que segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO	LOTAÇÃO NA EAP	VALOR DO SUPRIMENTO
ELISSANDRO LOPES DE ARAUJO	885.846.xxx - 49	0997976-0-01	PROFESSOR	CIAD	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do
recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas e organizadas da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL POR DESPESA
500	1132030412200022513	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
500	1132030412200022513	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00 (três mil reais)